PROJETO DE LEI Nº 1.638, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre autorização de doação de lote urbano para construção de moradia de interesse social à portador de necessidades especiais, e dá outras providências.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.638/2018

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a autorização legislativa para a Doação e transferência de 01 (um) lote urbano, em favor de Sirleide Viana dos Santos, portadora de necessidades especiais.

Sirleide Viana dos Santos, é portadora de lesão medular, em razão do fatídico acidente ocorrido no vendaval que atingiu a Rodoviária de João Neiva, em 2008, estando atualmente na condição de cadeirante.

Através de uma ação coordenada pela Srª Nilcéia Favarato junto à várias pessoas, entidades, igrejas e comunidades, foram arrecadados recursos necessários para a construção de uma residência adaptada para portadores de necessidades especiais.

Importante ressaltar que o art. 8º da Lei Municipal nº 2.358, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social – (PMHIS), prevê a reserva de 01 (um) a cada 10 (dez) imóveis, para atender os portadores de necessidades especiais.

Por fim, cabe reiterar a importância do Município na atenção especial ao setor de habitação, visando combater o déficit habitacional, considerando a moradia como direito fundamental a dignidade humana prevista na constituição, bem como proporcionar melhor qualidade de vida aos portadores de necessidades especiais.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.638, de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre autorização de doação de lote urbano para construção de moradia de interesse social à portador de necessidades especiais, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação e transferência de 01 (um) lote urbano em favor de SIRLEIDE VIANA DOS SANTOS, portadora de necessidades especiais.

Art. 2º - O imóvel localiza-se no Conjunto Habitacional Alvorada, no Bairro Floresta, João Neiva/ES, de propriedade do Município de João Neiva, registrado sob a Matrícula nº 1.125 – Livro 2-F – RGI - Comarca de João Neiva, sendo o **Lote de n°06 da Quadra 02**, medindo **154,00 m²** (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: 11,00 de frente com a Avenida das Castanheiras; 14,00 do lado direito com lote 07 – Quadra 02; 14,00 do lado esquerdo com Lote 05 – Quadra 02; e 11,00 de fundos com Lote 15 – Quadra 02.

Art. 3º - A beneficiária terá o prazo de 02 (dois) anos para construir no imóvel, sob pena de retorno do bem ao Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.638/2018

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária, e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 08 de março de 2018.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal de João Neiva